



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guillhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

235

## LEI Nº 1151, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

*Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.*

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2016, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 1093 de 03/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
20	Agricultura	605	Abastecimento	0201	Desenvolvimento da Agricultura	2147	Manutenção das Ações Voltadas ao Desenvolvimento da Agropecuária

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 266.300,00 (duzentos e reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
	3.3.91.97.00-Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS .....	R\$	147.300,00				
	110.000-Geral						
030	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	46.000,00				
	110.000-Geral						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE						
116	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	23.000,00				
	310.000-Saúde Geral						
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0151.2029.0000-MAUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
240	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	30.000,00				
	110.000-Geral						
020801	SETOR DE AGRICULTURA						
	20.605.0201.2147.0000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO						
	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA						
	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	13.500,00				
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	6.500,00				





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

236

100.124-SEEIA - Secretaria da Agricultura

**TOTAL .....R\$ 266.300,00**

**Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente lei correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:**

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2132.0000-MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO		
033	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
050	3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R\$	25.000,00
	110.000-Geral		
051	3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais.....	R\$	30.000,00
	110.000-Geral		
052	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais .....	R\$	120.000,00
	110.000-Geral		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS R AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
046	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1162.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
132	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.300,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
153	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
200	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	6.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
213	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
216	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
	110.000-Geral		
	12.306.0104.2028.0001-MERENDA ESCOLAR		
218	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	12.500,00
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

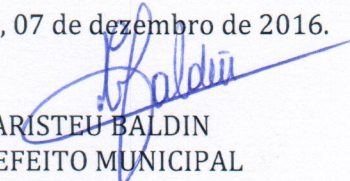
237

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.116.092/0001-08  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br      meridiano@meridiano.sp.gov.br


	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
229	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....	R\$	12.500,00
	100.078-Recapamento-Ministério das Cidades		
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>266.300,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de dezembro de 2016.

  
ARISTEU BALDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO